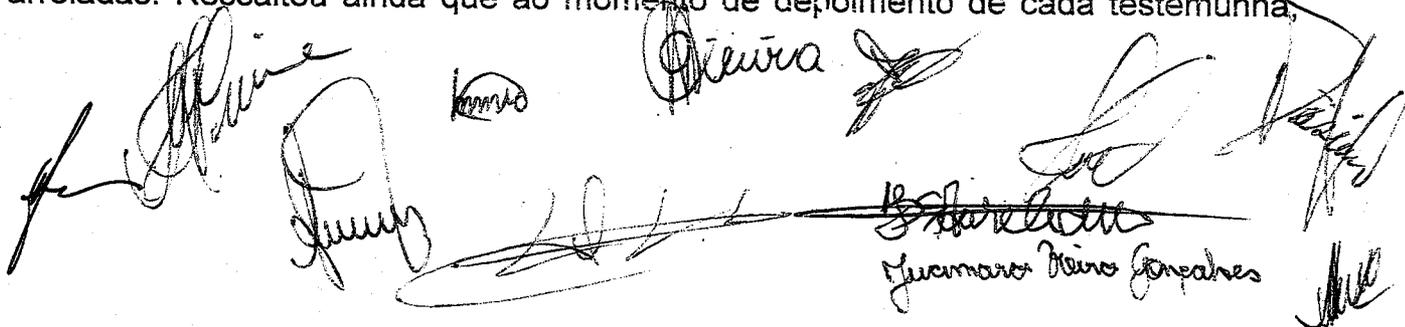


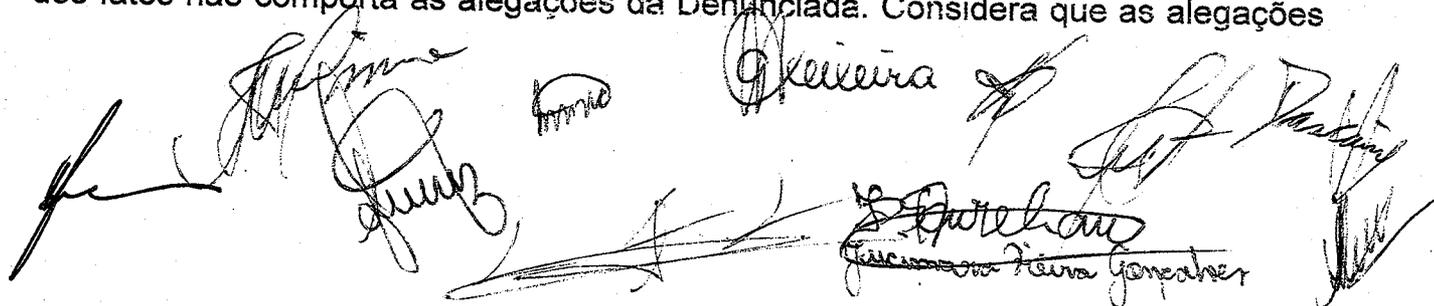
Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2016 da Câmara Municipal de Morro do Pilar

No primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezesseis, na cidade de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas, no Plenário "Maria Aparecida Dias Coelho Aureliano", realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Conforme lista de registro de presença, sob a presidência do Sr. **Geovane de Matos Teixeira, compareceram os seguintes Vereadores: Jesus de Oliveira Silva, Marllon Monteiro de Sá, Sebastião de Fátima Ferreira.** Registrou-se, ainda, a ausência dos Vereadores Suplentes devidamente convocados, Sr. Cleber Geraldo Santana Matos, Jânio Monteiro de Lima e Jersomar Moraes Fernandes. Ainda, relatou que conferindo o Resultado de votação que se anexa ao processo neste momento, vimos que o próximo suplente é o Sr. Leandro Chaves de Andrade e compulsando os autos em apenso do Processo Investigatório de suposta Infração Político-Administrativa, verificado da Petição Incidental de Exceção de Suspeição que o Suplente Leandro Chaves de Andrade foi arrolado como testemunha pela Denunciada, ao passo que se faz necessário a convocação do próximo suplente relacionado, no intuito de resguardar ao máximo a consecução dos princípios da impessoalidade e imparcialidade para o proferimento de uma decisão. Em virtude da ausência de um vereador para complemento do quórum para deliberação da Exceção de Suspeição ao momento do início da Reunião, aguardou-se 15 (quinze) minutos para a chegada ou não de algum dos Vereadores devidamente convocados. Em ato contínuo a Suplente convocada, Sra. Jucimara Vieira Gonçalves, compareceu a esta. Neste ato, o Presidente ressaltou que a mesma, por residir em outro município, não assinou o ato de convocação, todavia, o mesmo foi realizado via telefone, ao passo que a mesma se encontra presente ao ato, **momento em que registro a sua presença.** Assim, havendo quórum regimental o Senhor Presidente e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos declarando aberta a fase da **ORDEM DO DIA.** Apregou, neste ato, a Denunciada, Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves, todavia, a mesma restou-se ausente a esta Reunião. Ato sequencial, registrou-se a presença do Procurador da Denunciada, Dr. Hamilton Roque Pires de Miranda, devidamente intimado, o qual se fez no presente ato. Registrou-se, ainda, a presença das testemunhas arroladas pela Denunciada, Srs. Marcelo Henrique Martins Lima, Júlio Cezar Viana Pereira, Joaquim dos Santos Aureliano, Leandro Chaves de Andrade e Samira Rejane Aparecida Souza. Determinou o Presidente que procedesse, assim, com a oitiva das testemunhas arroladas. Ressaltou ainda que ao momento de depoimento de cada testemunha,



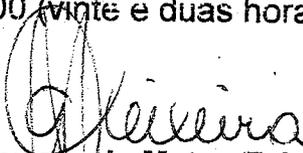
Handwritten signatures of the participants in the meeting, including the President and several council members.

deverá qualificá-los: perguntar o nome por inteiro, a profissão, a residência, o estado civil, bem como se tem relação de parentesco com a parte, ou interesse no objeto do processo. Ainda, narrou que as mesmas deverão prestar compromisso de dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado. Advertiu, ainda, que caso incorram em afirmações falsas, caso se calem ou ocultem a verdade poderão estar incorrendo em sanção penal. Assim, procedeu-se com a oitiva das testemunhas, pela ordem que segue acostada nesta Ata de Reunião e que faz parte constante desta Ata. Procedeu-se, assim, à leitura das Manifestações dos Exceptos Jaider Antônio Campos, Geraldina Aparecida Dias, João Rodrigues de Oliveira e Ademir de Oliveira Vieira. Nesta fase, foi concedido ao Procurador da Denunciada a palavra para Alegações Finais na forma oral, ao passo que o mesmo reiterou os fatos, fundamentos e pedidos da Petição Incidental protocolizada. Neste ponto, o Presidente narrou que se encontra aberta a fase de deliberação do mérito tratado nesta Reunião, ao passo que os Vereadores desta Casa deverão proferir o voto pelo reconhecimento ou não reconhecimento da Exceção de Suspeição ofertada pela Denunciada. A votação se dará em três partes: quanto a Denúncia referente aos Vereadores Jaider Antônio Campos, João Rodrigues de Oliveira e Ademir de Oliveira Vieira e Geraldina Aparecida Dias. Em sequência, o Vereador Sebastião de Fátima Ferreira proferiu seu voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face do Vereador Jaider Antônio Campos, vez que o mesmo não é suspeito e sim impedido de votar. O mesmo deverá ser afastado dos trabalhos desta Casa em um julgamento futuro, mas suspeito o mesmo não se faz. Passado a palavra ao Vereador Marllon Monteiro de Sá, o mesmo proferiu voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face do Vereador Jaider Antônio Campos, ao passo que todos sabem que ocorreu um erro de digitação na redação da Ata que consta o recebimento da Denúncia. Em sequência, o Vereador Jesus de Oliveira, o mesmo proferiu o voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face do Vereador Jaider Antônio Campos, ao passo que o mesmo apresentou a Denúncia, sendo impedido de votar mas suspeito não. A Vereadora Jucimara preferiu se abster do voto, tendo em vista que não conhece dos fatos com propriedade para proferir um voto desta tamanha proporção, abstenendo-se do voto. Cumprindo a votação, o Presidente proferiu seu voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face do Vereador Jaider Antônio Campos, tendo em vista que o mesmo não é suspeito e sim impedido e que ao final será devidamente substituído pelo Suplente. Em sequência, o Vereador Sebastião de Fátima Ferreira votou pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face da Vereadora Geraldina Aparecida Dias, vez que não há conteúdo probatório suficiente para o proferimento de voto diverso. Passado a palavra ao Vereador Marllon Monteiro de Sá, o mesmo proferiu voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face da Vereadora Geraldina Aparecida Dias, vez que a mesma votou por inúmeras vezes junto da Denunciada e que não há inimizade e sim diferenças políticas entre as partes, sendo medida que se impõe o não reconhecimento da mesma. Em sequência, o Vereador Jesus de Oliveira, proferiu o voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face da Vereadora Geraldina Aparecida Dias, vez que o conhecimento dos fatos não comporta as alegações da Denunciada. Considera que as alegações

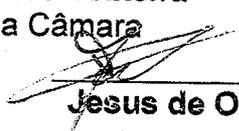


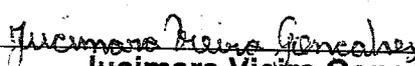
Handwritten signatures of several individuals, including names like 'Jesus de Oliveira', 'Sebastião de Fátima Ferreira', and 'Marllon Monteiro de Sá'.

são infundadas, tendo em vista os depoimentos e as provas documentais que ora se veem no processo. A Vereadora Jucimara novamente preferiu abster-se do voto pelas mesmas razões anteriormente relatadas. Sequencial, o Vereador Presidente proferiu seu voto acerca do não reconhecimento da Exceção de Suspeição ofertada pela Sra. Vilma Maria Diniz, vez que a Vereadora Excepta sempre votou ao encontro dos interesses da Denunciada, sendo que a mesma a trata com cordialidade, inclusive nas dependências desta Casa Legislativa. Mais, o Vereador Sebastião de Fátima Ferreira relatou que achou os depoimentos foram meio confusos e que conhecendo as pessoas e a suposta Representação, votou pelo não reconhecimento da Suspeição ofertada em face dos Vereadores João Rodrigues e Ademir Vieira. Em sequência, com a palavra o Vereador Marlon Monteiro de Sá proferiu o voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face dos Vereadores João e Ademir, ao passo que não existe procedimento instaurado no Tribunal de Justiça ou Ministério Público, sendo que o mesmo não foram nem intimados. Em sequência, o Vereador Jesus de Oliveira, proferiu o voto pelo não reconhecimento da suspeição ofertada em face dos Vereadores João e Ademir. A Vereadora Jucimara novamente preferiu abster-se do voto pelas mesmas razões anteriormente relatadas. Sequencial, o Vereador Presidente proferiu seu voto acerca do não reconhecimento da Exceção de Suspeição ofertada pela Sra. Vilma Maria Diniz, vez que conhece acerca dos Vereadores e que a Representação foi feita de forma unilateral, não restando nada comprovado acerca do alegado. Portanto, declaro que a Exceção de Suspeição em face dos Vereadores Jaider Antônio Campos, Geraldina Aparecida Dias, João Rodrigues de Oliveira e Ademir de Oliveira Vieira formulado pela Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves restou-se por não reconhecido a Suspeição por 04 (quatro) votos e uma abstenção. Não havendo mais assuntos para tratar e cumprido o termo de convocação da 2ª Reunião Extraordinária de 2016, o Senhor Presidente declarou suspensa a Sessão por 20 (vinte) minutos para a confecção da minuta da ata da presente reunião. Retomado a presente Sessão, lavrada a Ata em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que lida e achada conforme será assinada pelos demais presentes. Câmara Municipal de Morro do Pilar, dada no dia primeiro dia de Março de dois mil e dezesseis. Às 22:00 (vinte e duas horas).

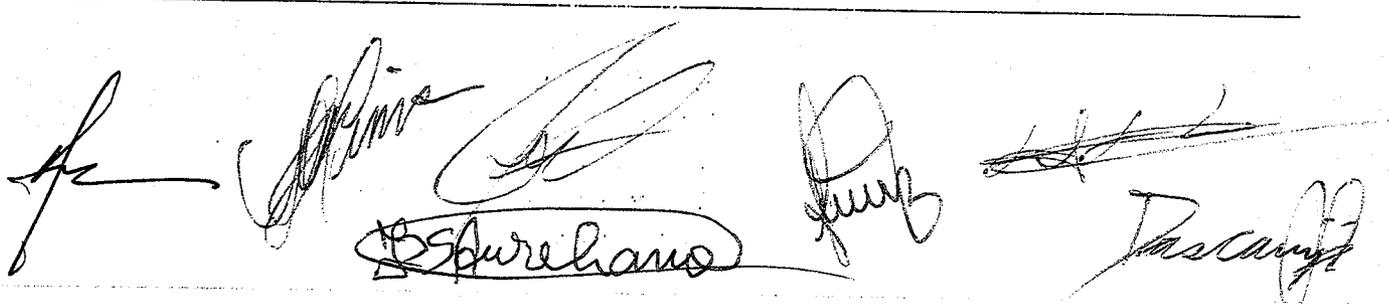

Geovane de Matos Teixeira
Presidente da Câmara


Marlon Monteiro de Sá
Vice-Presidente da Câmara

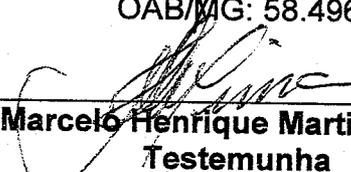

Jesus de Oliveira Silva Secretário da
Mesa Diretora

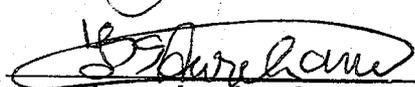

Jucimara Vieira Gonçalves
Vereadora/ Suplente

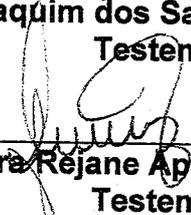

Sebastião de Fátima Ferreira




Dr. Hamilton Roque Pires Miranda
OAB/MG: 58.496


Marcelo Henrique Martins Lima
Testemunha


Joaquim dos Santos Aureliano
Testemunha


Samira Rejane Aparecida de Souza
Testemunha


Danilo Augusto Sena Campos
OAB/MG: 164.552


Júlio Cezar Viana Pereira
Testemunha


Leandro Chaves de Andrade
Testemunha





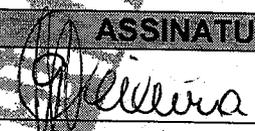
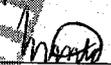


CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

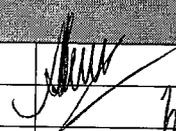
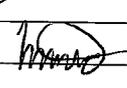
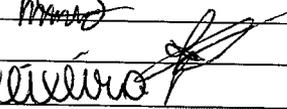
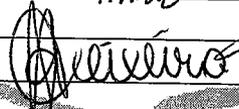
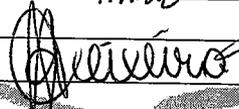
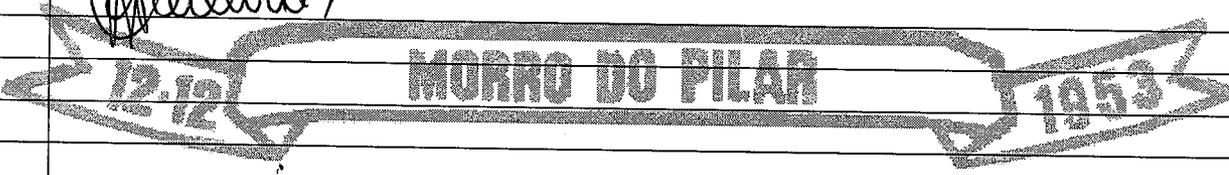
MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária de 2016, realizada no primeiro dia do mês de março de 2016 (dois mil dezesseis), às 19:00 (dezenove horas) na sala de Sessões da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG

CARGO	NOME	ASSINATURA
Vereador / Presidente	Geovane de Matos Teixeira	
Vereador	Marllon Monteiro de Sá	
Vereador	Manoel Ottoni de Mattos	
Vereador	Jesus de Oliveira Silva	
Vereador	Sebastião de Fátima Ferreira	
Vereadora/ Suplente	Jucimara Vieira Gonçalves	
Vereador/ Suplente	Cleber Geraldo S. Matos	
Vereador/ Suplente	Jânio Monteiro de Lima	
Vereador/ Suplente	Jersomar Moraes Fernandes	
Prefeita	Vilma Maria Diniz Gonçalves	
Procurador	Hamilton Roque M. Pires	

Registro de Palavra de acordo com o Regimento Interno.

ORDEM DO DIA	
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	